Decreto Municipal n.º 020/2026.

Institui Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais em virtude das comemorações de Aniversário de 15 (quinze) anos de Instalação da Paróquia de São Sebastião no Município de Patos do Piauí/PI, especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, o uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Piauí e Lei Orgânica do Município de Patos do Piauí, em seu art. 51, V, e:

CONSIDERANDO a solicitação plausível do Pároco local, de que no dia 01 de outubro do corrente ano, a comunidade Católica Religiosa festejará os 15 (quinze) anos de instalação da Paróquia de São Sebastião neste Município;

CONSIDERANDO que Administração Municipal planeja a organização das atividades administrativas em consonância com os princípios da conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que a medida não acarretará prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais e indispensáveis à população;

DECRETA:

Art. 1º - FICA declarado ponto **FACULTATIVO** aos servidores municipais, no dia 01 de outubro de 2026 (quinta-feira), em virtude da Comemoração dos 15 (quinze) anos de Implantação da Paróquia de São Sebastião neste Município, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Parágrafo Único – As repartições públicas municipais que desempenham atividades essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no *caput* deste artigo, ficando assegurado o atendimento dos ofícios públicos, **considerados de natureza essencial, executados por servidores em missão de urgência, emergência em serviços de saúde, assim como limpeza pública e coleta de lixos.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos do Piauí/PI, aos 30 de setembro de 2026

Joaquim Lopes dos Reis Neto

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO
Prefeito Municipal